



**PROJETO DE LEI 176/2016**

**“AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NA FASE ESTADUAL DO 56º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA - JASC, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas na Fase Estadual do “56º Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC”, que será realizado na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina no período 11 a 19 de novembro de 2016, os atletas abaixo nominados:

**I – Karatê Masculino**

- a) André Paulo Simões da Matta
- b) André Ramon Flenik
- c) Anthony Abilhoa Osório
- d) Thiago Dobrefuop

**Art. 2º** - Poderão realizar-se no regime de adiantamento, as despesas referentes às refeições, bem como, demais despesas emergenciais, ficando desde já autorizada a liberação do valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Parágrafo Único:** O servidor responsável pelo adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação nos termos da Lei e Instrução Normativa 14/2012 do TCE.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de outubro de 2016.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

## JUSTIFICATIVA

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear os atletas como representantes do Município de Canoinhas no "56º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC" – Fase Estadual, na cidade de Tubarão/SC.

Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que os atletas representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear alimentação e despesas emergenciais à participação do evento.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 19 de outubro de 2016.

**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**

Prefeito